



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

ANO LVIII Nº 13.951

Seções

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba

CMI - Conselho Municipal do Idoso

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

RETIFICAÇÃO

CALENDÁRIO DE ENTREGA DA CESTA BÁSICA - 2025

Ativos/Aposentados/Pensionistas

MÊS

PERÍODO

Fevereiro

10 de março até 20 de março

Aposentados e Pensionistas receberão de 10 a 20 de março a cesta básica na sua residência; Aposentados e Pensionistas que não receberam a cesta na sua residência poderão fazer a retirada no endereço abaixo nos dias 21 e 22 de março;

Ativos considerar o calendário acima.

Horário de retirada: Segunda a Sexta – das 8h às 18h

Sábado – das 8h às 12h

Local de retirada: Avenida Dr. Paulo de Moraes, 1248 - Paulista

Obs.: Caso a Cesta Básica não seja retirada nos períodos mencionados no cronograma de distribuição, o crédito perderá validade, ou seja, o servidor NÃO terá direito à Cesta Básica naquele mês, tampouco a qualquer tipo de restituição ou reposição no mês seguinte. Caso isso ocorra, não caberá à Prefeitura qualquer tipo de restituição ou reposição, seja qual for o motivo alegado, sendo de inteira responsabilidade do servidor a observância dos prazos de distribuição e de retirada da Cesta Básica.

João Victor Rossi de Blasco
Secretário Municipal de Administração e Governo

Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Testes Laboratoriais

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/03/2025, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Dietas Enteras, para atender a mandados judiciais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/03/2025, às 09h.

Os Editais completos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 27 de fevereiro de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Equipamentos e Materiais Odontológicos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2025, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/03/2025, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 27 de fevereiro de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Maria Giacine Bonalante Rosal,
residente à Rua Rangel Pestana,
nº 413, complemento _____, na cidade de
Piracicaba SP, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego
de Assessora de Gabinete, junto à Pre-
feitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Residência na Rua Rangel Pestana 413 Centro
- e um Fiat Idea.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2025

Maria G.P. Rosal
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
26.543	OLIMPO INDUSTRIA E COMERCIO DO ACO LTDA 001.595.634-XX	RODOVIA HERMÍNIO PETRIN - SP 308, 00 - KM 175 E 100 M VILA SÔNIA - PIRACICABA / SP - 13411097

Piracicaba, 26 de fevereiro 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
26.543	OLIMPO INDUSTRIA E COMERCIO DO ACO	EMPREENHIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
26.558	ABUNA CONSTRUTORA EIRELI	LIMPEZA DE IMÓVEL
AI	Infrator	Assunto
19.597	DARCY SCHIAVON DE ABREU	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

Piracicaba, 26 de fevereiro 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

	RECURSO ADMINISTRATIVO - 1º ESTANCIA	27.02.25
Processo nº 2023/523635	Bonafé Participações	INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

28/02/2025 09:50

Relatório de tab_cadastro

Página: 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº336

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 28/02/2026

PROCESSO Nº: 2025/027267

RAZÃO SOCIAL: LUCIANA CRISTINA MIOTTO ME - CNPJ: 07283709000190

ENDEREÇO: AVENIDA CAPITAO HUMBERTO ALDROVANDI, 705, JARDIM MONUMENTO, - CEP: 13405191

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

HORÁRIO PERMITIDO PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 28/02/2025

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

https://licencamusica.simapsistema.com.br/grid_tab_cadastro_1_licenca_semassinatura2/
Peça do processo/documento PMP 2025/027267, materializada por: W.S.D.N em 28/02/2025 09:55 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI.
Para conferência, acesse o site https://semipapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/027267 e o código 09685705.

1/2

Página: 4

Página: 21

28/02/2025 09:51

Relatório de tab_cadastro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO Nº336

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.
- 02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.
- 03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.
- 04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.
- 05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.
- 06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
- a) Mudança de uso do estabelecimento;
b) Mudança de razão social;
c) Alterações físicas no imóvel, tais como, reformas ou ampliações;
d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso.
e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.
- 07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.
- 08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.
- 09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

https://licencamusica.simapsistema.com.br/grid_tab_cadastro_1_licenca_semassinatura2/
Peça do processo/documento PMP 2025/027267, materializada por: W.S.D.N em 28/02/2025 09:55 CPF: ***.387.278-**

2/2

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI.
Para conferência, acesse o site https://semipapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/027267 e o código 09685705.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

PORTARIA Nº 003 DE 2025.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à Rpousa Eco Promocoos e Eventos LTDA, para a realização do evento “FORRÓ FOLIA” e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Cultura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à Rpousa Eco Promocoos e Eventos LTDA, localizada à Rua Gomes Carneiro, 1644, Cidade Alta, 13419-165, Piracicaba, SP inscrita no CNPJ nº 21.410.009/0001-40, representado – Rodrigo Maligieri Pousa, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente o barracão 17 e suas laterais, para a realização do evento “FORRÓ FOLIA”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará em 02 de Março de 2025.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 28 de Fevereiro de 2025, à Secretaria Municipal da Cultura, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se ela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada; terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Secretaria da Cultura; para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à Secretaria da Cultura até as 16 h do dia 28 de Fevereiro de 2025;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Cultura, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16h00 do dia 28 de Fevereiro de 2025, acompanhado de uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Cultura, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 28 de Fevereiro de 2025, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;
anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;
projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto; seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;
declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;
atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficial as policias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 8.153,35 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), recolhidos por meio de guia emitida pela Secretaria da Cultura em favor ao Fundo Municipal à Cultura. A utilização do espaço pelo outorgado será realizada por meio de uma cessão, conforme as condições previamente acordadas entre as partes.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08 h do dia 24 de Fevereiro de 2025, ficando acordado para as 18 h do dia 07 de Março de 2025 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 7º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 8º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 28 de Fevereiro de 2025 à Secretaria Municipal da Cultura, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 10º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de Fevereiro de 2025.

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
Processo: 169.272/24
Objeto: Aquisição de medicamentos e suplemento alimentar para atender mandado judicial.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	R\$ 439,20	27/02/2025
2	GEMELI MEDICAL LTDA	R\$ 1.602,00	27/02/2025
3	M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 513,00	27/02/2025

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2025.

Dr. Sergio Jose Dias Pacheco Junior
Secretaria Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, com sede à Avenida Prefeito Alexandre Chauar, nº 147, Bairro: Vila São João – Sarapui/SP, C.N.P.J.: 42.639.607/0001/66, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual, referente ao Processo Administrativo nº 45.022/2024 – Pregão Eletrônico nº 602/2023. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que notifica que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal, a decisão de aplicar à empresa VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, Avenida Moraes Costa, 140 A, Bairro: Vila Industrial – São Paulo/SP, CNPJ 23.228.205/0001-24, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.3.2.3. do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 130.751/2021 – Pregão Eletrônico nº 533/2021. A guia de multa foi encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba torna pública a ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA do Programa de Residência Médica 5ª EDIÇÃO DO EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA (2024/2025) EDITAL Nº 03/2024 - RESIDÊNCIA MÉDICA, conforme a seguir.

1. Da Instituição

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, por meio da Comissão de Residência Médica, e com base na lista de aprovados pela seleção pública de candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes em Programas de Residência Médica (PRM) - Edição 2024/2025 do Exame

Nacional de Residência (ENARE), torna público o EDITAL PARA A MATRÍCULA no Programa de Residência Médica de 2025, cujas vagas são credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e financiadas pelo Ministério da Saúde e pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

1.1. As normas deste Processo de matrícula no Programa de Residência Médica reger-se-ão pela Lei Municipal nº 8.194/15, modificada pela Lei Municipal nº 8.229/15 e 8.838/18 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC até a data de sua homologação. 1.2. São oferecidas vagas para Residência Médica nas seguintes especialidades: Cardiologia, Urologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria, conforme quantidades disponíveis em <https://mapa-vagas-enare-ebserh.conhecimento.fgv.br/mapa-de-vagas.html>

2. Do procedimento de matrícula na instituição

Os candidatos que tiverem sido convocados após uma desistência deverão:

2.1. Comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sita à Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, munidos da documentação descrita no item 3 deste Edital, em até 2 dias úteis (48 horas) após a publicação no Diário Oficial do município de Piracicaba (<https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br/>)

Horário: das 09:30 às 15:30 horas em dias úteis

2.2. O candidato poderá apresentar-se pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, desde que este esteja em posse das vias originais das documentações.

2.3. Após o período acima estabelecido, o candidato que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga. Desta forma, serão convocados os candidatos da lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação e os critérios definidos no edital do ENARE.

2.4. As convocações para preenchimento de vagas remanescentes serão feitas por meio do site do ENARE e no Diário Oficial do município, sendo responsabilidade do candidato manter-se atento às convocações para não perder o prazo de apresentação e, conseqüentemente, a vaga.

3. Dos Documentos necessários para matrícula na instituição

Para matricular-se, o candidato convocado deverá imprimir, preencher e assinar os anexos deste edital e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, juntamente com a seguinte documentação:

3.1. Cédula de Identidade - RG – original e 01 (uma) fotocópia simples.

3.2. CPF do candidato e comprovante de sua regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) – original e 01 (uma) fotocópia simples.

3.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento – original e 01 (uma) fotocópia simples.

3.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais – original e 01 (uma) fotocópia simples.

3.5. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 30 dias após o início do Programa de Residência Médica. (fotocópias autenticadas).

3.6. Cartão de vacinação atualizado e comprovação de vacinação para: Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B; – original e 01 (uma) fotocópia simples.

3.7. Documento que comprove sua tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh – original e 01 (uma) fotocópia simples.

3.8. Diploma de Graduação em Medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição - 01 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO). 3.9. Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato, cônjuge ou parente de primeiro grau – original e 01 (uma) fotocópia simples.

3.10. Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>): original e 01 (uma) fotocópia simples.

3.11. O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia ou Urologia, deverá comprovar a conclusão de seu pré-requisito com certificado ou declaração de concluinte do programa até 28/02/2025 - 01 (uma) fotocópia autenticada.

3.12. - Comprovante de conta corrente, em nome do candidato nos bancos Santander ou Bradesco, que não poderá ser conta conjunta ou conta poupança – 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta (folha de cheque, cartão, extrato, etc).

3.13. Entregar devidamente preenchida e assinada a Ficha de Matrícula anexa, assinando o termo de compromisso de residência.

3.14. Entregar no ato da matrícula 1 (uma) foto 3x4 (colorida) e sem data. 3.15. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) – original e 01 (uma) fotocópia simples.

3.16. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM nº1.832/2008 e nº 1.831/2008.

3.17. O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.

3.18. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2025), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.

4. Das Etapas e Prazos

O processo de matrícula seguirá as seguintes etapas:

4.1. O ENARE fará a publicação da lista final de cada Instituição Participante, a qual será composta por todos os candidatos aprovados dentro das vagas e pelos candidatos em cadastro de reserva, conforme classificação e Programa de Residência.

4.2. A homologação do resultado final publicada pelo ENARE, também será publicada nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

4.3. A matrícula do(a)s candidato(a)s convocados da lista de espera será efetuada nos dias úteis, das 09:30 até às 15:30h sendo o prazo de até dois dias úteis após a publicação da convocação pelo site do ENARE e no Diário Oficial de Piracicaba, na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP,

4.4. No ato da posse, os residentes assinarão o termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Regimento Interno e do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, disponíveis em <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/programa-de-residencia-medica/>.

4.5. Após este período, o aprovado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, sendo desta forma convocados candidatos por ordem de classificação da lista de espera. 4.6. Os programas de Residência Médica terão início em 03 de março de 2025, sendo o horário e local de apresentação nos serviços definidos pelos coordenadores de cada especialidade.

4.7. Haverá uma aula inaugural para os ingressantes, que deverá ocorrer na primeira semana do Programa e cuja data, horário e local serão informados aos residentes no ato da matrícula.

4.8. O candidato matriculado que não comparecer no local designado do Programa de Residência Médica na data de início das atividades estabelecido por seu coordenador, ou não se apresentar na aula inaugural, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.

5. Das Informações adicionais

5.1. O médico residente matriculado em PRM de Piracicaba, deverá preencher o cadastro das Instituições parceiras antes de seu início de atividades nessas. O contato de seu coordenador e da administração dos hospitais serão passados no momento da matrícula, sendo de responsabilidade do residente se comunicar com ambos.

5.2. O candidato convocado da lista de espera que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

5.3. O recebimento da bolsa será por meio de CONTA CORRENTE nos bancos: 033 - SANTANDER ou 237 - BRADESCO, que deverá ser informada no sistema SIGRESIDENCIAS pelo próprio residente após seu pré- cadastro ser realizado pela COREME após sua matrícula, conforme instruções anexas. É responsabilidade do residente completar o próprio cadastro, e o cadastro incompleto ou não finalizado pode gerar impedimento no recebimento da bolsa de residência.

6. Das Informações de contato na instituição

Comissão de Residência Médica do Município de Piracicaba - Núcleo de Apoio Administrativo - Departamento de Administração Geral - Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba

Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP

Tefefone: 19 - 34031265/ 19 – 34031214 Email: coreme@piracicaba.sp.gov.br

7. Do Responsável na instituição

Dr. Ciro Eduardo Falcone - Coordenador da COREME Piracicaba - coreme@piracicaba.sp.gov.br

Sra. Sílvia de Abreu Maiani Simões - Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo - Secretaria Municipal de Saúde ssimoes@piracicaba.sp.gov.br

Sr. Gustavo Laposta Aguiar - Diretor do Departamento de Adm Geral - Secretaria Municipal de Saúde - glaguiar@piracicaba.sp.gov.br

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PELO SISTEMA DO ENARE PARA A MATRÍCULA

ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2	240000173569	Meicy Caroline Straus da Costa	MATRICULADO

ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2	240000065792	Edmundo Quintao Dos Santos Junior	MATRICULADO
3	240000168576	Troy Richard Carneiro Filho	MATRICULADO

ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
3	240000059555	Giovana Santin Zufelato	DESISTENTE
4	240000148393	Victor Taranto Polizel	MATRICULADO
6	240000126052	Amanda Bruna Sabadin	DESISTENTE
7	240000085878	Jessica Santos de Almeida	DESISTENTE
8	240000115970	Giovana Wiesel	DESISTENTE
9	240000095175	Ane Careline Martins Bazzano	DESISTENTE
10	240000147743	Vitor Melo Zibordi	DESISTENTE
11	240000181875	Bianca de Barros Tavares	CONVOCADO

ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2	240000173178	Letícia Gama Rubia	MATRICULADO
6	240000195861	Matheus Hoffmann Lisboa	MATRICULADO
8	240000179954	Vanilda Ramos Alexandre Serrano Guimaraes	DESISTENTE
9	240000151524	Isabella Pereira Sabino	MATRICULADO
11	240000087138	Jordanna Aquino Lima	MATRICULADO
13	240000145357	Lucas Alves Ferreira	MATRICULADO
14	240000121773	Letícia de Aquino Santos Furlan	MATRICULADO
16	240000166318	JULIA SCHNAIDER FRITZKE	MATRICULADO
17	240000184735	Bárbara Louise de Azevedo Marques	MATRICULADO
18	240000159296	LARISSA MARASSI VANSAN DE ANDRADE	MATRICULADO
19	240000126781	Ana Carolina Freitas Toyoda	CONVOCADO

ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2	240000159209	Natanael Lemos Da Cruz	MATRICULADO
3	240000101662	Paulo Victor Spindola Ribeiro	MATRICULADO
7	240000144416	JOÃO LUCAS DE ABATH PEREIRA ARAUJO	MATRICULADO
10	240000164248	Victor Roberto Zuccaro Junior	MATRICULADO

ESPECIALIDADE PEDIATRIA

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	240000150783	Samara Coelho Aragon	MATRICULADO
3	240000162079	Letícia Tomazella Moraes	MATRICULADO
5	240000179041	Samilla Cristinny Santos	MATRICULADO
7	240000176381	Renata Nascimento Bernardino	MATRICULADO

ESPECIALIDADE UROLOGIA

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
4	240000173505	Vitor Brambilla Mazine	MATRICULADO

Ao candidato convocado que não interessar a vaga, solicita-se a gentileza de formalizar a desistência no site do ENARE e por email (coreme@piracicaba.sp.gov.br) de maneira a agilizar a convocação de próximo candidato.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (BAIXO VALOR)
(Processo Digital nº 148.869/2024)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza.
Contratadas:

Contratada – Item 01		
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA. CNPJ nº. 29.700.587/0001-23.		
Desinfetante pronto uso	Quantidade: 300	Valor Total R\$ 10.797,00

Contratada – Item 02		
SILVER DISTRIBUIÇÃO E COM. DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº. 11.950.435/0001-13.		
Kit Alcalinidade Piscina	Quantidade: 10	Valor Total R\$ 696,00

Valor Total: 11.493,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e três reais).
Prazo Contratual: até entrega definitiva dos itens.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.
Parecer Jurídico: nº 828/2024.
Justificativa da escolha do contratado: menor preço apurado em disputa eletrônica – Dispensa de Licitação nº 246/2024.
Justificativa do preço: os preços estão condizentes com os de mercado.

Considerando a competência de Secretário Municipal de Saúde (Lei Complementar nº 462/25) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo e aprovação jurídica, RATIFICO todo o procedimento realizado e HOMOLOGO a contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECOJÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

EXPEDIENTE – 27/02/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	2025/027700
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	2025/027720
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	2025/027733
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	2025/027749

PROCURADORIA GERAL

Contratada: MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 12.226.306/0001-40 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2024.000.000.302
Código Ajuste nº 2025.000.000.107
Contrato nº 0065/2025.
Proc. Digital: nº 2023/515.176.
Licitação: Concorrência nº 62/2023.
Objeto: Execução de obras complementares de construção de Escola Infantil no bairro Tatuapé
Valor: R\$ 1.730.000,00 (um milhão, setecentos e trinta mil reais).
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Data: 24/02/2025.

Contratada: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. – CNPJ nº 56.998.701/0034-84 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.100.002.010
Código Ajuste nº 2025.000.000.109
Contrato nº 0080/2025.
Proc. Admin nº 2024/929
Licitação: Pregão Eletrônico nº 116/2024 - Ata de Registro de Preços nº 259/2024 (válida até 23/04/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de bottons de gastronomia e sensores freestyle libre para atender mandado judicial e serviço de ostomia.
Valor: R\$ 54.234,50 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 26/02/2025.

Contratada: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP. – CNPJ nº 08.583.229/0001-08 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.100.002.010
Código Ajuste nº 2025.000.000.110
Contrato nº 0081/2025.
Proc. Digital nº 2024/929
Licitação: Pregão Eletrônico nº 116/2024 - Ata de Registro de Preços nº 260/2024 (válida até 23/04/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de bottons de gastrostomia e sensores Freestyle Libre para atender mandado judicial e serviço de ostomia.
Valor: R\$ 103.550,00 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 26/02/2025.

Contratada: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. – CNPJ nº 55.309.074/0001-04 (SAÚDE)

Contrato nº 0083/2025.
Proc. Digital nº 2024/63.895.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 408/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 1.465,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 26/02/2025.

Contratada: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 20.202.872/0002-20 (SAÚDE)

Contrato nº 0084/2025.
Proc. Digital nº 2023/568.161.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 110/2024 - Ata de Registro de Preços nº 242/2024 (válida até 16/04/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos controlados (Canabidiol).
Valor: R\$ 21.297,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 26/02/2025.

Contratada: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 12.419.620/0001-49 (SAÚDE)

Contrato nº 0085/2025.
Proc. Digital nº 2023/557.282.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2024 - Ata de Registro de Preços nº 192/2024 (válida até 02/04/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 26/02/2025.

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 05.847.630/0001-10 (SAÚDE)

Contrato nº 0086/2025.
Proc. Digital nº 2023/557.282.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2024 - Ata de Registro de Preços nº 189/2024 (válida até 02/04/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 26/02/2025.

Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA. – CNPJ nº 35.215.257/0001-45 (SAÚDE)

Contrato nº 0087/2025.
Proc. Digital nº 2023/544.769.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 61/2024 - Ata de Registro de Preços nº 564/2024 (válida até 17/11/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 8.979,75 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 26/02/2025.

Contratada: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 71.505.564/0001-24 (SAÚDE)

Contrato nº 0088/2025.
Proc. Digital nº 2023/544.769.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 61/2024 - Ata de Registro de Preços nº 567/2024 (válida até 17/11/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 2.331,45 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 26/02/2025.

Contratada: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. – CNPJ nº 28.857.335/0001-40 (SAÚDE)

Contrato nº 0089/2025.
Proc. Digital nº 2023/544.769.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 61/2024 - Ata de Registro de Preços nº 565/2024 (válida até 17/11/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 6.613,15 (seis mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 26/02/2025.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)

Contrato nº 0090/2025.
Proc. Digital nº 2023/544.769.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 61/2024 - Ata de Registro de Preços nº 566/2024 (válida até 17/11/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 26/02/2025.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.341
Código Ajuste nº 2025.000.000.119
Contrato nº 0091/2025.
Proc. Digital nº 2024/63.895.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 408/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 44.988,15 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 26/02/2025.

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.364
Código Ajuste nº 2025.000.000.111
Contrato nº 0093/2025.
Proc. Digital nº 2024/121.766.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 530/2024.
Objeto: Aquisição de insumos e dieta para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 11.819,00 (onze mil, oitocentos e dezenove reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 26/02/2025.

Contratada: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA. – CNPJ nº 31.538.876/0001-10 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.364
Código Ajuste nº 2025.000.000.113
Contrato nº 0094/2025.
Proc. Digital nº 2024/121.766.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 530/2024.
Objeto: Aquisição de insumos e dieta para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 26/02/2025.

Contratada: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. – CNPJ nº 74.400.052/0001-91 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.278
Código Ajuste nº 2025.000.000.112
Contrato nº 0095/2025.
Proc. Digital nº 2023/529.764.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2024 - Ata de Registro de Preços nº 391/2024 (válida até 15/07/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 26/02/2025.

Contratada: DROGARIA DUARTE LTDA. – CNPJ nº 26.918.586/0001-61 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.196
Código Ajuste nº 2025.000.000.120
Contrato nº 0096/2025.
Proc. Digital nº 2023/555.429.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Ata de Registro de Preços nº 183/2024 (válida até 30/03/2025).
Objeto: Fornecimento de dietas enterais para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 23.262,94 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 26/02/2025.

Contratada: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 43.962.576/0001-42 (SAÚDE)

Contrato nº 0097/2025.
Proc. Digital nº 2023/546.819
Licitação: Pregão Eletrônico nº 668/2023 – Ata de Registro de Preços nº 199/2024 (válida até 04/04/2025).
Objeto: Fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.
Valor: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 26/02/2025.

Contratada: DROGAFONTE LTDA. – CNPJ nº 08.778.201/0001-26 (SAÚDE)

Contrato nº 0099/2025.
Proc. Digital nº 2023/557.282.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2024 - Ata de Registro de Preços nº 190/2024 (válida até 02/04/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 26/02/2025.

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO. – CNPJ nº 26.690.808/0001-31 (SAÚDE)

Contrato nº 0102/2025.
Proc. Digital nº 2024/78.846.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 402/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de acessórios de higiene e armazenamento.
Valor: R\$ 1.554,60 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 26/02/2025.

Contratada: TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. – CNPJ nº 01.642.507/0001-01 (SAÚDE)

Contrato nº 0104/2025.
Proc. Digital nº 2024/78.938.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 437/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para saúde, comunicação e escritório.
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 27/02/2025.

Contratada: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 61.610.283/0001-88 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.324
Código Ajuste nº 2025.000.000.114
Contrato nº 0105/2025.
Proc. Digital nº 2024/78.938.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 437/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para saúde, comunicação e escritório.
Valor: R\$ 18.892,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 27/02/2025.

Contratada: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 01.857.076/0001-09 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.161
Código Ajuste nº 2025.000.000.115
Contrato nº 0106/2025.
Proc. Digital nº 2023/541.193
Licitação: Pregão Eletrônico nº 673/2023 – Ata de Registro de Preços nº 114/2024 (válida até 10/03/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 49.884,80 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 27/02/2025.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 00.802.002/0001-02 (SAÚDE)
Contrato nº 0107/2025.
Proc. Digital nº 2023/541.193
Licitação: Pregão Eletrônico nº 673/2023 – Ata de Registro de Preços nº 115/2024 (válida até 10/03/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 27/02/2025.

Contratada: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 39.906.592/0001-40 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.003.161
Código Ajuste nº 2025.000.000.116
Contrato nº 0109/2025.
Proc. Digital nº 2023/541.193
Licitação: Pregão Eletrônico nº 673/2023 – Ata de Registro de Preços nº 121/2024 (válida até 10/03/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 27/02/2025.

Contratada: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 04.274.988/0001-38 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.003.161
Código Ajuste nº 2025.000.000.117
Contrato nº 0110/2025.
Proc. Digital nº 2023/541.193
Licitação: Pregão Eletrônico nº 673/2023 – Ata de Registro de Preços nº 113/2024 (válida até 10/03/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 107.730,00 (cento e sete mil, setecentos e trinta reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 27/02/2025.

Contratada: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 30.526.342/0001-00 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.003.161
Código Ajuste nº 2025.000.000.118
Contrato nº 0112/2025.
Proc. Digital nº 2023/541.193
Licitação: Pregão Eletrônico nº 673/2023 – Ata de Registro de Preços nº 122/2024 (válida até 10/03/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 27/02/2025.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 00.802.002/0001-02 (SAÚDE)
Contrato nº 0113/2025.
Proc. Dig.: nº 2023/557.545.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Ata de Registro de Preços nº 126/2024 (válida até 12/03/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor: R\$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 27/02/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSÓRCIO PIRA SEGURA (SERGET MOBILIDADE VIÁ-RIA LTDA/TALENTECH TECNOLOGIA LTDA). – CNPJ nº 02.363.619/0001-96 e 15.773.416/0001-10 (SEMUTTRAN)
Código Licitação nº 2024.000.000.187
Código Ajuste nº 2024.000.001.091
Contrato nº 1329/2024.
Proc. Admin nº 2023/567.292.
Licitação: Pregão Presencial nº 02/2024.
Objeto: Locação de equipamentos e serviços relativos à administração e fiscalização de trânsito, através do fornecimento, implantação e operação de equipamentos, materiais, mão de obra e apoio técnico, visando o controle de velocidade de veículos, avanço de sinal vermelho, circulação de caminhões e o processamento de infrações de trânsito.
Valor: R\$ 10.545.000,00 (dez milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 04/09/2024.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2025.000.000.047.
Aditivo nº 1.329/2024 – 1.
Objeto: Alteração de gestor e fiscal do contrato.
Data: 25/02/2025.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2025
PREGÃO N.º 20/2025 - PROCESSO N.º 28694/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
Contratada: G R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
Objeto: Fornecimento de Ácido Fluossilícico para Tratamento da Água.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL / AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	Marca
1	170	Ton	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO	R\$ 1.800,00	MOSAIC

Assinatura: 26/02/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025
PREGÃO N.º 19/2025 - PROCESSO N.º 28070/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
Contratada: 51.926.481 DANIELA FERREIRA DA SILVA.
Objeto: Fornecimento de leite.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 41.932,80 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

ITEM 04 - EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	Marca
4	8064	L	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 (DOZE) LITROS CADA.	R\$ 5,20	GEGÊ

Assinatura: 26/02/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2025
PREGÃO N.º 19/2025 - PROCESSO N.º 28070/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
Contratada: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Fornecimento de açúcar.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais).

ITEM 01 - EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	Marca
1	2000	kg	AÇÚCAR CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG E TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EM LÍNGUA PORTUGUESA TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	R\$ 4,045	MAIS DOCE

Assinatura: 26/02/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2025
PREGÃO N.º 19/2025 - PROCESSO N.º 28070/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
Contratada: J.T INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA EPP.
Objeto: Fornecimento de café.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ITEM 03 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	Marca
3	500	kg	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO: TORRADO E MOÍDO; COM NO MÁXIMO 10% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS) E AUSENTE DE GRÃOS PRETOVERDES E FERMENTADOS; GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA ADMITINDO-SE CAFÉ CONILON; BEBIDA MOLE À DURA; CATEGORIA DE QUALIDADE SUPERIOR, OBTENDO EM ANÁLISE SENSORIAL DA BEBIDA, NOTA DE QUALIDADE GLOBAL NO MÍNIMO 6,0 PONTOS, EMBALADO EM ALTO VÁCUO COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 377 DE 26/04/99 E RES. SAA-28 DE 01/06/2007	R\$ 36,00	AROMA DE OURO SUPERIOR

Assinatura: 26/02/2025.

CONTRATO N.º 100004/2025
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025 - PROCESSO N.º 000577/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.
Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria em contratação pública, com acesso ao sistema “zênite fácil” para pesquisa junto ao acervo, bem como orientação por escrito em licitações e contratos com objetivo de sanar dúvidas decorrentes dos processos licitatórios da autarquia.
Valor total: \$ 17.790,00 (dezessete mil e setecentos e noventa reais).
Dotação 17.122.0004.2401 – Manutenção da Procuradoria Jurídica - Código Orçamentário 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.
Empenho n.º 00454/2025.
Assinatura: 26/02/2025.

ADICIONAL INSALUBRIDADE

A Gerência de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, com base no Laudo Pericial expedido pelo SESMT, homologado pelo Presidente da Autarquia em 26/02/2025 e arquivado no respectivo processo funcional, torna pública:

A SUSPENSÃO do pagamento do adicional de insalubridade ao servidor Wilson Henrique de Oliveira Spolidorio, Nº Funcional: 2189-6.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2025.

Taís Helena Bueno de Oliveira
Chefe de Setor de Manutenção de Pessoal

ATO N.º 1260, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

(Regulamenta a cobrança extrajudicial de créditos do SEMAE e dá outras providências)

RONALD PEREIRA DA SILVA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as autorizações conferidas pela da Lei Complementar n.º 429/2021 e Lei Complementar n.º 456/2024, para a negativação e protesto da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal,

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 429/2021 que assim dispõe: “Art. 11. Poderá o Presidente da Autarquia Municipal editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa de Regularização de Créditos e à recuperação extrajudicial de créditos do SEMAE”,

Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, em especial:

“Art. 36. A Procuradoria Geral do Município é instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, responsável pela advocacia do Município, da administração direta e das autarquias [...]” e

“Art. 38. Vinculam-se à Procuradoria Geral do Município, para fins de atuação uniforme e coordenada, os órgãos jurídicos das autarquias inclusive as de regime especial e das fundações públicas.”,

RESOLVE

Art. 1º. Com o objetivo de incentivar os meios administrativos de cobrança extrajudicial de quaisquer créditos devidos ao SEMAE e garantir mais formas de atualização dos cadastros dos usuários e devedores, fica o SEMAE autorizado a contratar instituições de proteção ao crédito, para fins de inscrição de débitos municipais e débitos provenientes da Dívida Ativa, com a consequente negativação dos inadimplentes, bem como para a pesquisa de dados disponíveis no sistema das contratadas.

§ 1º. O SEMAE poderá apresentar, para inscrição nos sistemas de proteção de crédito das instituições contratadas, referente à negativação dos dados dos devedores no cadastro

de inadimplentes, as Certidões da Dívida Ativa, mediante o envio das informações para a instituição contratada.

§ 2º. Será devido pelos devedores, desde a inscrição em dívida ativa, o pagamento integral do crédito, o que inclui a incidência de multas, juros de mora e atualização monetária, nos termos da legislação aplicável, além dos honorários advocatícios de que trata o § 19 do art. 85 do Código de Processo Civil c/c a Lei n° 2.921, de 09 de maio de 1988, conforme parâmetros já previstos para o protesto dos créditos por meio da Lei Complementar n° 428/2021 e as despesas de baixa na inscrição junto ao sistema de proteção ao crédito.

§ 3º As autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes do sistema de proteção do crédito serão fornecidas após a quitação total dos débitos e suas obrigações acessórias pela Procuradoria Jurídica, em razão do pagamento ou cancelamento das dívidas constantes das Certidões de Dívidas Ativas.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/027009

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 000016/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ALANA FERNANDES, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	119.800,00
2	ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	35.071,30
3	GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO E	66.000,00
4	GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO E	22.000,00
5	BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA	76.000,00
6	BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA	19.000,00
7	STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	39.099,78
8	R TECH SOLUÇÕES LTDA	16.000,00
9	ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	19.196,90
10	ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5.986,64
11	LOT METAIS LTDA	62.295,00
12	LOT METAIS LTDA	20.765,00
13	BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA	57.000,00
14	BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA	48.000,00
15	ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	37.900,00
16	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	37.670,00
17	ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.797,67
18	Fracassado	0,00
19	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	29.330,98
20	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	13.140,00
21	ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17.700,00
22	R TECH SOLUÇÕES LTDA	9.500,00
23	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	8.469,18
24	ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.900,00
25	ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5.850,00
26	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	6.319,96
27	R TECH SOLUÇÕES LTDA	6.600,00
28	ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.500,00
29	R TECH SOLUÇÕES LTDA	1.900,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 840.792,41

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2025
Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

Peça do processo/documento SEMAE 2025/003390, materializada por: V.L.C em 28/02/2025 12:00 CPF: ***.042.768-**

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

PROCESSO Nº 2025/003098

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BOMBA DRAGA SUBMERSA PARA A DRAGAGEM DE AREIA NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA ETA LUIZ DE QUEIROZ, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer nº 050/2025/PJ/FMB, e com fundamento no artigo nº 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 003/2025 à empresa DRAGAGEM BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 07.715.586/0001-10, no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, data da assinatura eletrônica.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal do Idoso

Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

Página: 15

RESOLUÇÃO CMI 02/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – (CMI), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, com suas alterações de acordo com a aprovação unânime em reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar público a alteração na composição da **Comissão de Monitoramento** de Projetos Relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos dos Idosos relacionados ao Fundo Municipal do Idoso (FMI):

Hellen Cristiane da Silva Brancati
Erika Alves Cavalheiro de Toledo
Moacir De Jesus Valentinuci

Artigo 2º. Tornar público a alteração na composição da **Comissão de Seleção** de Projetos Relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos dos Idosos relacionados ao Fundo Municipal do Idoso (FMI):

Eduardo Kobayashi
Maria Claudia Buoro Marques
Leandro Queiroz Cavalli

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025

Leandro Queiroz Cavalli
Vice Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Criado pela Lei Municipal nº 3.415 de 26/03/92, modificado pela Lei Municipal nº 4.393 de 08/01/98 e alterada pela Lei Municipal nº 06246 de 03/06/08. Lei Federal nº 8.842 de 04/01/44, regulamentado pelo Decreto –Lei 1.948 de 03/7/96. De acordo com o Estatuto do Idoso 10.741 de 01/10/03. Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP:13400-850. FONES: (019)34340461 – (019)34347137 - Email: cmi@piracicaba.sp.gov.br

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por LEANDRO QUEIROZ CAVALLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/148965 e o código VN03065D.



Página: 4
Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 -
Chácara Nazareth - Piracicaba/SP
FONE: 3437-2222

Ofício 001/2025 – Conselho Trabalho, Emprego e Renda.

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2025.

Prezados Senhores

Convocamos para participar da reunião ORDINÁRIA do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a realizar-se no próximo dia 26 de fevereiro de 2025, às 09h30, na Sede do Sindicato dos Metalúrgicos de Piracicaba localizada a Rua Prudente de Moraes, 914 - Centro, Piracicaba.

- Pauta:
1. Apreciação da Ata anterior;
 2. Apresentação dos novos Membros do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba;
 3. Abertura para os Informes das Bancadas.

Contamos com sua presença,

Atenciosamente,

Wagner da Silveira
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba - CTER

